



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 549/2005

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício financeiro de 2006, deduzidas as retenções para o FUNDEF, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 30.217.600,00 (Trinta milhões duzentos e dezessete mil e seiscentos reais), conforme discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	R\$	32.055.000,00
11 - Receita Tributária	R\$	3.550.000,00
12 - Receita de Contribuições	R\$	288.000,00
13 - Receita Patrimonial	R\$	196.000,00
14 - Transferências Correntes	R\$	27.491.000,00
15 - Outras Receitas Correntes	R\$	530.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.374.600,00
21 - Alienação de Bens	R\$	109.600,00
22 - Transferências de Capital	R\$	1.265.000,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$	(3.212.000,00)
97 - Deduções para Formação do FUNDEF	R\$	(3.212.000,00)
TOTAL	R\$	30.217.600,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “órgãos”, “funções”, “subfunções”, “programas” e “categoria econômica”, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.907.306,00
001 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 1.907.306,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 565.000,00
001 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 565.000,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.834.000,00
001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	R\$ 1.414.000,00
002 – COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COM. TURISMO	R\$ 420.000,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R\$ 1.228.076,00
001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 1.228.076,00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	R\$ 10.027.400,00
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 4.518.000,00
002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDEF	R\$ 3.209.000,00
003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CRECHES	R\$ 1.332.000,00
004 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 578.000,00
005 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 390.400,00
06 – SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 5.705.000,00
001 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	R\$ 4.838.000,00
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 867.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.487.000,00
001 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 1.149.000,00
002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 228.000,00
003 – FUNDO MUN DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 110.000,00
08 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	R\$ 6.940.000,00
001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	R\$ 6.940.000,00
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, M. AMBIENTE	R\$ 403.000,00
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 403.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 120.818,00
TOTAL	R\$ 30.217.600,00

2 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	R\$ 1.907.306,00
02 – ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.794.900,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 110.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.487.000,00
10 – SAÚDE	R\$ 5.705.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$ 9.059.000,00
13 – CULTURA	R\$ 390.400,00
15 – URBANISMO	R\$ 3.530.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$ 250.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 30.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$ 373.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$ 325.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$ 95.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$ 3.160.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

27 – DESPORTO E LAZER -----	R\$	578.000,00
28 – OPERAÇÕES ESPECIAIS -----	R\$	302.176,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA -----	R\$	120.818,00
TOTAL DA DESPESA -----	R\$	30.217.600,00

3 – POR SUBFUNÇÃO

031 – AÇÃO LEGISLATIVA -----	R\$	1.907.306,00
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL -----	R\$	2.422.000,00
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -----	R\$	925.900,00
131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL -----	R\$	70.000,00
182 – DEFESA CIVIL -----	R\$	110.000,00
241 – ASSISTENCIA AO IDOSO -----	R\$	40.000,00
243 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -----	R\$	110.000,00
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA -----	R\$	348.000,00
301 – ATENÇÃO BÁSICA -----	R\$	4.846.000,00
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITAL E AMBULATORIAL -----	R\$	500.000,00
304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA -----	R\$	275.000,00
305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -----	R\$	84.000,00
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO -----	R\$	200.000,00
361 – ENSINO FUNDAMENTAL -----	R\$	7.141.000,00
362 – ENSINO MÉDIO -----	R\$	50.000,00
364 – ENSINO SUPERIOR -----	R\$	100.000,00
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL -----	R\$	1.332.000,00
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL -----	R\$	236.000,00
392 – DIFUSÃO CULTURAL -----	R\$	390.400,00
423 – ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS -----	R\$	30.000,00
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA -----	R\$	3.000.000,00
452 – SERVIÇOS URBANOS -----	R\$	790.000,00
482 – HABITAÇÃO URBANA -----	R\$	366.000,00
512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO -----	R\$	200.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL-----	R\$	50.000,00
606 –EXTENSÃO RURAL -----	R\$	373.000,00
661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL -----	R\$	325.000,00
691 – PROMOÇÃO COMERCIAL -----	R\$	50.000,00
695 – TURISMO -----	R\$	45.000,00
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO -----	R\$	2.900.000,00
812 – DESPORTO COMUNITÁRIO-----	R\$	578.000,00
846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS -----	R\$	302.176,00
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA -----	R\$	120.818,00
TOTAL-----	R\$	30.217.600,00

4 – POR PROGRAMAS DE GOVERNO

001– PROCESSO LEGISLATIVO -----	R\$	1.907.306,00
002 – COORDENAÇÃO SUPERIOR -----	R\$	565.000,00
003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL-----	R\$	1.304.000,00
004 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA-----	R\$	925.900,00
005 – DEFESA CIVIL-----	R\$	110.000,00
006 – ASSISTÊNCIA SOCIAL -----	R\$	1.377.000,00
007 – GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE -----	R\$	5.705.000,00
008 – ENSINO FUNDAMENTAL -----	R\$	7.341.000,00
009 – EDUCAÇÃO INFANTIL-----	R\$	1.332.000,00
010 – EDUCAÇÃO ESPECIAL -----	R\$	236.000,00
011 – ENSINO MÉDIO E OU PROFISSIONALIZANTE -----	R\$	50.000,00
012 – ENSINO SUPERIOR-----	R\$	100.000,00
013 – DIFUSÃO CULTURAL-----	R\$	390.400,00
014 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -----	R\$	110.000,00
015 – OBRAS E SERVIÇOS -----	R\$	6.940.000,00
016 – ENCARGOS ESPECIAIS-----	R\$	302.176,00
017 – PROMOÇÃO A AGROPECUÁRIA-----	R\$	373.000,00
018 – PROMOÇÃO DO MEIO AMBIENTE-----	R\$	30.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

019 – APOIO A INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO-----	R\$	375.000,00
020 – APOIO AO TURISMO -----	R\$	45.000,00
021 – DESPORTO MUNICIPAL-----	R\$	578.000,00
022 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA -----	R\$	120.818,00
TOTAL -----	R\$	30.217.600,00

5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES -----	R\$	23.605.486,00
DESPESAS DE CAPITAL-----	R\$	6.491,296,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA -----	R\$	120.818,00
TOTAL -----	R\$	30.217.600,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64, e em conformidade com a Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica determinado que a rubrica 3190.04.00.00 - Contratação por tempo determinado- apresentada nos diversos órgãos será precedida de Lei específica.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal